

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Inexigibilidade



CORDEIROS
Adm. 2025 - 2026 UM GOVERNO NOVO PARA NOVOS TEMPOS!



TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS CNPJ nº 11.342.536/0001-01

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, §1º, e 147 da Lei Federal nº 14.133/2021, que asseguram à Administração Pública a prerrogativa de anular seus próprios atos quando eivados de vícios de legalidade, RESOLVE:

Art. 1º

Fica ANULADO o ato administrativo publicado no Diário Oficial Ano XVI - Edição nº 02115 de 04 de setembro de 2025, referente ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 099/2025, em razão da ausência de requisito legal.

Art. 2º

A presente anulação possui efeito ex tunc, restabelecendo a situação anterior ao ato ora invalidado, conforme os princípios da legalidade e da autotutela administrativa, ressalvados os direitos de terceiros de boa-fé, nos termos do art. 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º

Determina-se a publicação deste Termo no Diário Oficial do Município e nos meios oficiais de publicidade administrativa, para que produza seus devidos efeitos legais e administrativos.

Cordeiros – Bahia, 10 de setembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01

Elizete Pereira Da Silva

1